

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.374/78 - SE.nº 5111/78

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Projeto Complementar do Livro Didático para o Ensino de 1º grau.

RELATORA: Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 964/78 - CPG

APROVADO EM 02/08/78

RELATÓRIO

Histórico:

1) A Fundação para o Livro Escolar, órgão encarregado, pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação, de executar o Projeto do Livro Didático, concluiu a aplicação dos recursos da QESE/77, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), tendo adquirido - 1.474.554 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro) livros didáticos e 341.728 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e oito) Atlas Históricos.

2) Foi registrado um saldo de cerca de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) , referente à categoria econômica "serviços de terceiros", em virtude de as Editoras terem-se encarregado de parte da distribuição.

3) Para o cumprimento total do Programa, há, contudo , necessidade de um reforço da verba destinada a material de consumo.

4) Esse reforço calculado em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) se justifica pelas seguintes razões:

a) A F.L.E. preparou instrumento de consulta dirigido aos professores das primeiras séries do ensino de primeiro grau, de 740 escolas já beneficiadas pelo Programa do Livro Didático, segundo critério da FENAME e que teriam a renovação do acervo de livros escolares de 1a. a 4a. série em 1978.

b) a aglutinação dos títulos indicados pelos professores revelou uma sensível ampliação da listagem FENAME: livros novos, de recente edição , mais condizentes com os atuais guias curriculares; mesmos títulos, porém reeditados, com revisão e atualização".

c) O estoque reserva técnica da F.L.E. não dispõe das quantidades necessárias, nem mesmo, às vezes, do título recentemente editado.

5) O objetivo específico e a meta do plano complementar apresentado são os seguintes:

a) Objetivo Específico

Garantir a cada aluno da 1ª. série do 1º grau, das escolas carentes cadastradas para o Programa do Livro Didático- 1978, o seu primeiro livro de leitura e de matemática;

b) Meta

Complementação de cerca de 65.000 (sessenta e cinco mil) livros de Português e Matemática, para manutenção do Programa do Livro Didático, já em fase de conclusão em 740 (setecentas e quarenta) unidades escolares cadastradas, para o benefício em 1978. Custo médio do livro, Cr\$ 15,40 (quinze cruzeiros e quarenta centavos).

6) Quanto às demais especificações, tudo será realizado conforme plano de aplicação, já aprovado por este C.E.E., pela Deliberação nº 1/78.

APRECIÇÃO

1) O plano apresentado complementa o Programa do Livro Didático, já aprovado por este C.E.E. e em fase final de execução.

2) Esse Programa é feito com verba dos recursos próprios providos do Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo - 1978.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Plano Complementar do Livro Didático.

Encaminhamos ao Plenário o seguinte Projeto de Deliberação.

São Paulo, 29 de julho de 1978.

a.) Consa. Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Renato Alberto T. Di Dio, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

CEPG, em 02 de agosto de 1978

a) Cons. José Conceição Paixão
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 02 de agosto de 1978

a) MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE N° 22/78

Aprova Plano Complementar do Programa do Livro Didático 1978 no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2° da Lei n° 10.403, de 06 de julho de 1971, e, considerando os termos do Parecer CEE n° 964/78, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão Plenária de 02 de agosto de 1978,

D E L I B E R A

- ARTIGO 1° - Fica aprovado o Plano Complementar do Programa do Livro Didático, estando a Secretaria de Estado da Educação autorizada a aplicar, pelos órgãos competentes, no referido Plano, a quantia de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), proveniente de recursos próprios provindos do Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo - 1978, de acordo com a seguinte especificação:
- Material de Consumo - Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)
- ARTIGO 2° - O Parecer CEE n° 964/78, bem como os documentos contidos no processo CEE n° 1.374/78, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.
- ARTIGO 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", aos 02 de agosto de 1978.

a) MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente